



**LEI Nº 3.557 DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 198.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
612	06.181.0006.0244.0000		GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	198.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00	
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEG. MUNIC.		
	800 005		EMENDA – DEPUTADO BALEIA ROSSI		

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **198.000,00**

Fontes de Recurso  
08 00 198.000,00

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**  
Em 22 de maio de 2026.

**JOSE CARLOS NEVES SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:  
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.